

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARECER SOBRE A EMENDA ADITIVA Nº 01/2026

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta parecer sobre a emenda aditiva de nº 01/2026, de autoria do Ver: Hamilton Viana que Acresce parágrafo Único ao art. 4º do Projeto de Lei nº 001/2026, nos seguintes termos:

I – Objeto e Contextualização

A Emenda em análise trata de matéria relacionada aos serviços públicos municipais, com o objetivo de assegurar que o Programa instituído atenda, de forma prioritária, os agricultores familiares, segmento que desempenha papel fundamental no desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município. A proposta tem como fundamento contribui para o cumprimento dos princípios da eficiência, da equidade e da justiça social, razão pela qual se mostra oportuna e meritória, merecendo a aprovação dos Nobres Pares.

II – Competência Regimental da Comissão

A matéria sob exame se insere no campo de atuação desta Comissão, nos termos do art. 103 do Regimento Interno, uma vez que trata de tema relacionado a Institui o Programa “Mais Genética Januária, de autoria do Ver: Hamilton Viana cuja análise é de sua competência.

III – Análise do Mérito

A proposição trata de matéria de interesse coletivo e está alinhada com as demandas sociais e com a necessidade de aprimoramento dos serviços públicos locais, revelando-se oportuna e pertinente no contexto das políticas públicas municipais.

IV – Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da emenda Aditiva nº 01/2026, quanto ao seu mérito, reconhecendo sua relevância para o aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais.

Sala das Comissões, 19 de Fevereiro de 2026.

Ver. Bill do Barreiro/União

Ver. Elmy Oliveira/PODE

Ver. Aurélio Vilares/PV

Relator

Presidente

Vice-Presidente